



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
E NA TUTELA DAS FUNDAÇÕES

Rua São Paulo, 95 - B. Tibery, Uberlândia-MG, (34) 3255-0050, e-mail: 3pjudia@mpmg.mp.br

Ofício n.º 1487/2017/3ªPJ/UDIA

Assunto: Recomendação Processo n.º 7181-07.2012.4.01.3803

Uberlândia, 27 de novembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor,

Em cordial visita, e com fulcro no art.26, inciso II, da Lei 8.625/93, bem como art.67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, sirvo-me do presente para **RECOMENDAR que os projetos apresentados pelas unidades para as especializações tenham parecer prévio de viabilidade orçamentária pela Fundação de Apoio Universitário, antes da aprovação pelos colegiados internos.**

Sem mais para o momento, renovo no ensejo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fernando Rodrigues Martins
3º Promotor de Justiça
Especializado na Defesa do Consumidor e
Tutela das Fundações

Sr. CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP)

Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Prédio da Reitoria da UFU – Campus Santa Mônica